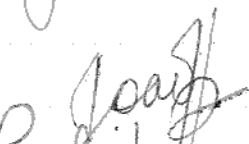


município, o percentual de 80% (oitenta por cento), do valor inicial do Grau XIV, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência e cumprimento.

Anapiraca, 02 de Junho de 1977.


- Prefeito -

Portaria nº 202/77

O Prefeito Municipal de Anapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. Estabelecer o Regime de Tempo Integral de Serviços, para a funcionária Maria Zilda da Silva Lima, PO, Copitunário, Cartilografista, Grau V, Quadro E, deste Município, com o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor inicial do Grau XIV, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de Junho de 1977.

Dê-se ciência e cumprimento.

Anapiraca, 02 de Junho de 1977.


- Prefeito -